

RSM

LRV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.390.420/0001-22

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 665/2025

LRV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
LRV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **LRV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LRV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações realizadas entre partes relacionadas

Conforme nota explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, as transações envolvendo a aquisição das ações da **FS GRÃOS S.A.** foram realizadas entre partes relacionadas. Chamamos a atenção, caso tais operações tivessem ocorrido com partes não relacionadas, os valores praticados poderiam ser substancialmente diferentes.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 283.263, equivalente a 99,14% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias fechadas foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção e analise dos contratos de compra de ações e sua devida contabilização no Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício;
- Com apoio dos nossos especialistas, nossos procedimentos incluíram, entre outros: i) a revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ii) verificar a exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) a análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recalculamos o resultado obtido com as ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de

demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso

relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

LRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.420/0001-22)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Nota explicativa	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Caixa e equivalente de caixa			**2.484**	**0,87%**		**13**	**0,00%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**-**	**2.484**	**0,87%**	**-**	**12**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4		2.484	0,87%		12	0,00%
Títulos e valores mobiliários			**283.293**	**99,15%**		**274.307**	**100,02%**
Títulos de crédito privado		**-**	**30**	**0,01%**	**87.184**	**30**	**0,01%**
Titulo de Renda Fixa - Debêntures	5	-	30	0,01%	87.184	30	0,01%
Ações de companhia		**483.594**	**283.263**	**99,14%**	**479.513**	**274.277**	**100,00%**
Ações de capital fechado	5	483.594	284.556	99,59%	479.513	274.277	100,00%
Ações a integralizar	5		(1.293)	-0,45%		-	0,00%
Total do ativo			**285.777**	**100,02%**		**274.320**	**100,02%**
Passivo							
Outras obrigações			**45**	**0,02%**		**51**	**0,02%**
Taxa de administração	10 e 11		18	0,01%		19	0,01%
Auditoria e custódia	11		20	0,01%		25	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	11		7	0,00%		7	0,00%
Total do passivo			**45**	**0,02%**		**51**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**285.732**	**100,00%**		**274.269**	**100,01%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**285.777**	**100,02%**		**274.320**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

LRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 46.390.420/0001-22)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**11.266**	**191.292**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	4	9.043	191.292
Dividendos e juros de capital próprio	4	2.223	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**63**	**2**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	5	63	1
Apropriação de rendimentos de debêntures	5	-	1
Demais despesas/receitas		**(341)**	**(256)**
Taxa de administração	10 e 11	(218)	(221)
Honorários Advocatícios	11	(81)	-
Auditoria e custódia	11	(15)	(25)
Taxa de fiscalização CVM	11	(21)	(10)
Taxa Anbima	11	(4)	-
Resultado do exercício		**10.989**	**191.039**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

LRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.420/0001-22)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**10.989**	**191.039**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**10.989**	**191.039**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

LRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.420/0001-22)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**672.447**	**672**	**82.302**	**82.974**
Integralização de cotas	**13.a**	255.734	256	-	256
Resultado do exercício		-	-	191.039	191.039
Saldo em 31 de março de 2024		**928.181**	**928**	**273.341**	**274.269**
Integralização de cotas	**13.a**	473.853	474	-	474
Resultado do exercício		-	-	10.989	10.989
Saldo em 31 de março de 2025		**1.402.034**	**1.402**	**284.329**	**285.732**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

LRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 46.390.420/0001-22)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	63	1
Pagamento de taxa de administração	(219)	(220)
Pagamento de advogados	(81)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(20)	(25)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(21)	(4)
Pagamento de anbima	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(283)**	**(248)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(1)	-
Pagamento de capital a integralizar	58	-
Recebimento de dividendos	2.223	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**2.280**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	474	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**474**	**256**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.471**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.484	13
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.471**	**8**
Lucro líquido do exercício	**10.989**	**191.040**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(9.043)	(191.293)
(+ / -) Ajuste contas a pagar e receber	(5)	7
(+ / -) Apropriação de rendimentos de dividendos	(2.223)	-
(+ / -) Apropriação de rendimentos de debêntures	-	(2)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(283)**	**(248)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **LRV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior** ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 (sete) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, tendo realizado a sua primeira integralização de cotas em 17 de agosto de 2022 (Data de início das atividades do Fundo).

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM 30/21.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 579/16 e demais regulamentações aplicáveis.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo recebe recursos de um ou mais investidores, bem como possui gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo, junto às sociedades investidas;

(ii) A política de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais o gestor possua total discricionariedade na tomada de decisão; e

(iii) O desempenho dos investimentos do Fundo, para fins de modelo de gestão, é substancialmente mensurado e avaliado com base no valor justo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da Instrução CVM nº 579, o Fundo atende também às condições do artigo 5º, da mesma instrução, conforme segue:

a) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

b) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas; e

c) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos – ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 27 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Debêntures conversíveis em ações

As debêntures conversíveis em ações são contabilizadas inicialmente pelo custo de aquisição, e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos,ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo de debêntures".

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i.Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii.Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

g. Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	**31/03/2024**
Disponibilidades	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	2.484	12
Total	**2.484**	**13**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa – Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025 sem modificações de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apropriada receita no montante de R$ 63, registrada na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento Renda fixa" (R$ 1 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

Debêntures conversíveis em ações
O Fundo possui debêntures conversíveis em ações, classificado para negociação, com vencimento acima de 365 dias, conforme abaixo:

Debêntures	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor contábil	Valor de mercado	Quantidade	Valor contábil	Valor de mercado
FS Florestal S.A.	87.184	87	30	87.184	87	30

Debêntures	31/03/2024			31/03/2023		
	Quantidade	Valor contábil	Valor de mercado	Quantidade	Valor contábil	Valor de mercado
FS Florestal S.A.	87.184	87	30	87.184	87	30

No exercício findo em 31 de março de 2025, não foi apropriado uma valorização a valor justo com debêntures (R$ 1 negativo em 2024).

FS Florestal S.A.
A FS Florestal S.A., está localizada Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, tem como principal atividade holdings de instituições não-financeiras. Atua também com comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Extração de madeira em florestas plantadas.

Em 27 de setembro de 2022 o Fundo subscreveu 705.196 debêntures da 1ª emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da FS Florestal S.A. As debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da companhia, da espécie com garantia real, com vencimento na dissolução ou liquidação da companhia, por qualquer razão.

Em escritura particular da 1ª (primeira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da FS Florestal S.A., realizado em 27 de setembro de 2022, foi deliberado a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações com observância às seguintes características:

Número da emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
Valor total da emissão: R$ 87, na data de emissão.
Valor nominal unitário: R$ 1 na data de emissão
Quantidade de debêntures e número de séries: 87.154 debêntures, em série única.

Tipo e conversibilidade: As debêntures serão conversíveis em ações de emissão da emissora.
Espécie: As debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.
Data de emissão: 27 de setembro de 2022
Prazo e data de vencimento: Conforme facultado pelo art. 55, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures somente vencerão quando da dissolução ou liquidação da emissora, por qualquer razão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das debêntures em razão de seu vencimento antecipado e/ou conversão em ações ordinárias de emissão da emissora, nos termos da escritura de emissão.
Atualização Monetária: O valor nominal unitário das debêntures não é atualizado monetariamente.
Juros remuneratórios das debêntures: Cada debênture terá direito a participação nos lucros da emissora, a ser paga pela emissora sob as mesmas condições de qualquer dividendo, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela emissora a seus acionistas, inclusive, a título de juros sobre capital próprio, resgate ou amortização de ações, sempre de modo que cada debenturista receba a mesma remuneração bruta a que teria direito se já houvesse convertido a totalidade de suas debêntures em ações ordinárias de emissão da emissora.

No período de 17 de agosto de 2022 (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2023 o Fundo integralizou 87.154 debêntures, pelo montante de R$ 87.

As demonstrações contábeis da companhia referente ao exercício social de 31 de março de 2025 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda, ao qual emitiram um relatório sem modificação em 27 de junho de 2025.

Avaliação do valor justo
Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como “entidade de investimento” e em virtude disso, seus investimentos em debêntures conversíveis em ações em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 30.

Para fins de encerramento de exercício social, as debêntures conversíveis em ações foram reavaliadas em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2025, não obteve resultado (No exercício findo em 31 de março de 2024, houve resultado negativo liquido de R$ 1 apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo de debêntures”).

A avaliação econômica financeira foi elaborada pela UHY Bendoraytes, “Com mais de 60 anos de mercado, e membro da UHY International, a UHY Bendoraytes tem grande expertise no Mercado de Capitais Brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da Auditoria e do Mercado de Capitais no Brasil, a qual utilizou como data-base 31 de março de 2024.

A aplicação do método de fluxo de caixa descontado requer a utilização de uma taxa de desconto apropriada. O método DCF é aplicado em condições de incerteza. No uso comum, o risco de mercado refere-se a qualquer exposição a algo incerto que possa ter consequências negativas.

Taxa Livre de Risco: 4,13%
Spread Soberano: 2,48%
Prêmio de risco patrimonial: 5,00%
Beta: 0,82
Premium de risco específico: 4,50%

6. Ações de companhia fechada

O Fundo possui investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
FS Florestal S.A.	478	1	0,24%	-	-	0,00%
FS Grãos S.A.	974	1	9,74%	-	-	0,00%
FS I Industria De Etanol S.A.	394.480	283.098	5,39%	392.329	273.012	8,72%
FS Infraestrutura S.A.	87.662	1.457	8,75%	87.184	1.265	8,72%
Total	**483.594**	**284.556**		**479.513**	**274.277**	

Movimentação de ações em 31 de março de 2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Compra de ações	Compra de ações (a liquidar)	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
FS Florestal S.A.	-	0	0	0	1
FS Grãos S.A.	-	1	0	-	1
FS I Industria De Etanol S.A.	273.012	-	1.234	8.852	283.098
FS Infraestrutura S.A.	1.265	-	1	191	1.457
Total	**274.277**	**1**	**1.235**	**9.043**	**284.556**

Movimentação de ações em 31 de março de 2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2023	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2024
FS I Industria de Etanol S.A.	81.598	191.414	273.012
FS Infraestrutura S.A.	1.387	(122)	1.265
Total	**82.985**	**191.292**	**274.277**

6.1. Ações de companhia fechada

FS Florestal S.A.

Em 21 de fevereiro de 2025 o Fundo adquiriu 478 ações ordinárias no valor de R$ 0,478 (quatrocentos e setenta e oito unidades de real), da companhia FS Florestal S.A., cuja descrição completa consta na nota 5 (Debêntures conversíveis em ações). Esta compra de ações foi realizada via Instrumento Particular de Compra e Venda de ações e o Fundo registrou a compra no dia 21 de fevereiro de 2025.

O capital social da companhia é de R$ 195 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.299 (cento e noventa e cinco mil, duzentas e noventa e nove) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas. O Fundo possui 478 ações da companhia, representando 0,24% do capital da investida.

FS Grãos S.A.

A FS Grãos S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima constituída em 26 de janeiro de 2023, com sede em Sorriso, no Estado de Mato Grosso, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.401.651/0002-23.

Seu objeto social compreende o comércio atacadista de matéria-prima agrícola, especialmente milho, incluindo importação e exportação; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários; prestação de serviços de armazenagem e depósito de produtos para terceiros; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; representação, intermediação e agenciamento de qualquer natureza; e participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Em 21 de fevereiro de 2025, em Instrumento Particular de Compra e Venda de ações, o Fundo adquiriu 974 ações ordinárias no valor de R$ 0,974 (Novecentos e setenta e quatro unidades de real) e foi registrado no Fundo a compra no dia 21 de fevereiro de 2025.

O capital social da companhia é de R$ 10 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas. O Fundo possui 974 ações da companhia, representando 9,74% do capital da investida.

FS I Industria de Etanol S.A.
A FS I Industria de Etanol S.A., está localizada na cidade de Lucas do Rio Verde no estado Mato Grosso. A companhia tem como principal atividade fabricação de álcool.

Seu objeto social é a produção e comercialização de etanol de milho (anidro e hidratado) e produtos de nutrição animal utilizados na pecuária e avicultura, chamados de DDGS (Dried Distillers Grains), além de óleo de milho, energia elétrica e revenda de milho. A Companhia está em fase pré-operacional, sua primeira unidade produtiva está em construção na cidade de Primavera do Leste no Mato Grosso com previsão de conclusão da primeira fase de obras em maio de 2023.

O capital social da Companhia, em 31 de março de 2025 é de R$ 1.968.366 (um bilhão, novecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil) dividido em 7.322.146 (sete milhões, trezentos e vinte e duas mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias com valor nominal de R$ 1,00 cada, na qual o Fundo detém 5,39% de participação sobre o capital social da Companhia. Em Instrumento Particular de Compra e Venda de ações realizado em 21 de fevereiro de 2025, o Fundo integralizou 2.151 ações ordinárias, sem valor nominal de emissão da FS I Indústria de Etanol S.A., emitidas e subscritas em 21 de fevereiro de 2025 pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, resultando, portanto, no valor total de R$ 1.234.

As demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2025 da Companhia, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 09 de junho de 2025.

FS Infraestrutura S.A.
A FS Infraestrutura S.A., está localizada na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo. Tem como objetivo o transporte ferroviário de carga, transporte dutoviário, carga e descarga, terminais rodoviários e ferroviários, locação de aeronaves sem tripulação e serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

A Companhia foi constituída como uma sociedade empresária limitada e, em agosto de 2022, foi aprovado a sua transformação para sociedade por ações de capital fechado.

Em 31 de março de 2025, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 1.003(um milhão, duas mil reais), dividido em 1.002.097 (um milhão, duas mil e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia é controlada pela SBR FIP, SUMMIT Brazil. O Fundo detém 8,75% de participação sobre o capital social da Companhia.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de ações realizado em 21 de fevereiro de 2025, o Fundo comprou 478 ações ordinárias, sem valor nominal de emissão da FS Infraestrutura S.A., emitidas e subscritas em 21 de fevereiro de 2025 pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, resultando, portanto, no valor total de R$ 0,478 (quatrocentos e setenta e oito reais).

As demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2025 da Companhia, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes Ltda., que emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 24 de junho de 2025.

6.2. Política de distribuição de resultados
Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2025. o Fundo recebeu a título de dividendos o montante de R$ 2.223.

6.3. Avaliação do valor justo
Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como “entidade de investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas companhias investidas em 31 de março de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 284.556 (R$ 274.277 em 2024).

A variação do valor justo entre os exercícios se dá pela expansão das plantas fabris e pela implementação da nova fábrica, que está em processo de construção.

A avaliação econômica-financeira foi elaborada pela UHY Bendoraytes, “Com mais de 60 anos de mercado, e membro da UHY International, a UHY Bendoraytes tem grande expertise no Mercado de Capitais Brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da Auditoria e do Mercado de Capitais no Brasil, a qual utilizou como data-base 31 de março de 2025.

A aplicação do método de fluxo de caixa descontado requer a utilização de uma taxa de desconto apropriada. O método DCF é aplicado em condições de incerteza. No uso comum, o risco de mercado refere-se a qualquer exposição a algo incerto que possa ter consequências negativas.

FS Florestal S.A.
Taxa livre de risco: 4,13%
Spread Soberano: 2,48%
Prêmio de risco patrimonial: 5,00%
Beta: 0,82

Premium de risco especifico: 4,50%

FS I Industria de Etanol S.A.
Taxa livre de risco: 4,13%
Spread Soberano: 2,48%
Prêmio de risco patrimonial: 5,00%
Beta: 0,80
Premium de risco específico: 4,50%

FS Infraestrutura S.A.
Taxa Livre de Risco: 3,72%
Spread Soberano: 2,52%
Prêmio de risco patrimonial: 4,60%
Beta: 1,12
Prêmio de risco específico: 3,05%

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de mercado: o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados da(s) sociedade(s)-alvo. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente;

Risco de liquidez: o Fundo pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento, pagamentos relativos a amortização de cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Riscos com concessões, licitações e contratos com o setor público: As operações da(s) sociedade(s)-alvo podem depender de contratos com a administração pública, como concessões e parcerias. A atuação da Administração Pública nestes contratos pode impactar negativamente os resultados da(s) sociedade(s)-alvo, gerando prejuízos, caso (i) sejam impostas novas obrigações; (ii) haja a necessidade de realizar novos investimentos para o cumprimento de medidas unilaterais da Administração Pública; (iii) o escopo do contrato seja reduzido; (iv) o contrato não seja prorrogado por tempo suficiente à recuperação dos valores investidos; e (v) a limitação das tarifas ou outras formas de remuneração da sociedade-alvo. Logo, o resultado do Fundo poderá sofrer com a atuação negativa da Administração Pública em contratos celebrados com a(s) sociedade(s)-alvo.

Gerenciamento de riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e

consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações, forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

a) Ajustar o preço de aquição da Companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas;

b) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Período de investimento

O período de investimentos do Fundo é de 5 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral. Já o período de desinvestimento, se iniciará no 1º dia útil seguinte ao término do período de investimento no qual se interromperá todo e qualquer investimento do Fundo em sociedades alvo, salvo exceções expressamente previstas no regulamento, e se dará início a um processo de desinvestimento total do Fundo.

Durante o período de investimentos, o Fundo realizará investimentos em sociedades alvo e outros ativos, mediante decisão do Gestor e orientação do comitê de investimentos.

10. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento) do capital comprometido integralizado pelos cotistas ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 18, sujeito a um valor máximo mensal de R$ 40.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,0000001% do patrimônio líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 março de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R$ 218 (R$ 221 em 2024).

11. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Honorários Advocatícios	81	0,04%	-	0,00%
Auditoria e custódia	15	0,01%	25	0,08%
Taxa de administração	218	0,11%	221	0,71%
Taxa de fiscalização CVM	21	0,01%	10	0,03%
Taxa Anbima	4	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**341**	**0,17%**	**256**	**0,82%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal. No exercício findo em 31 de março de 2025, no montante de R$ 207.137 (R$ 274.269 em 2024).

12. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade pré-determinado.

Durante o período de investimentos, o Fundo realizará investimentos em sociedades alvo e outros ativos, mediante decisão do gestor e orientação do comitê de investimentos.

Em 31 de março de 2024 o patrimônio líquido está representado por 1.402.033,8899 (928.181,1999 em 2024) cotas, totalmente subscritas e integralizadas, cujo valor unitário é de R$ 203,7980 (R$ 295,4909 em 2024), perfazendo o montante de R$ 285.732 (R$ 274.269 em 2024).

13. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

a. Emissão de cotas

O Fundo é constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e têm forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Durante o período de investimentos, a administradora, por orientação do comitê de investimentos, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o Fundo:

(a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos; ou

(b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

As emissões de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral, sendo que o preço de emissão destas deverá ser aprovado pela assembleia geral, observados os ditames legais.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a posição de cotas integralizadas do Fundo foram emitidas 473.853 (255.734 em 2024) cotas escriturais e nominais, que correspondem a uma captação de R$ 474 (R$ 256 em 2024).

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização de cotas

O Administrador poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo valor atualizado da cota no dia útil imediatamente anterior à data da amortização ou do resgate.

No exercício findo em 31 de março de 2025 não houve amortização de cotas.

d. Negociação de cotas

As cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as cotas serão registadas para negociação no Módulo de Fundos - SF, administrado e operado pela B3, e qualquer negociação só poderá ocorrer nesse ambiente; (b) qualquer negociação só poderá ocorrer após noventa (90) dias da subscrição ou aquisição de tais cotas pelo respectivo cotista alienante; (c) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (d) o comprador das cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das cotas entre o cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o respectivo instrumento de cessão.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024:

	31/03/2025	31/03/2024
Rentabilidade do Fundo %	(31,03%)	139,47%
Patrimônio líquido médio R$/mil	207.402	30.986
Valor da cota	197,2147	295,4910
Rentabilidade teórica %	(100,00%)	139,47%

(*) A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

15. Gestão, custódia, controladoria, escrituração e distribuição de cota

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Administração:	BRL Trust Investimentos Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16. Transações com Partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo mantem saldo em conta corrente na BRL Trust DTVM S.A. conforme nota explicativa n° 4.

17. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor

18. Tributação

Fundo
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas
De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do
Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Alterações estatuárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizadas no dia 18 de outubro de 2024 foi deliberados os seguintes temas:

(i) A aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2023;
(ii) A aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2024;
e (iii) A autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários à consecução das deliberações ora aprovadas

Em Assembleia Geral de Cotistas realizadas no dia 26 de dezembro de 2024 foi deliberados os seguintes temas:

(i) A 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, nos termos do artigo 20º do regulamento do Fundo ("2ª (segunda) Emissão" e "Regulamento", respectivamente) e a colocação privada das novas cotas do Fundo ("Cotas"), nos termos do inciso II do art. 8º da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Colocação Privada" e "Resolução CVM 160", respectivamente). A 2ª(segunda) Emissão de Cotas terá as características determinadas no Suplemento Anexo I a esta ata;

e (ii) A autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários e convenientes à implementação das decisões tomadas na ata.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizadas no dia 27 de dezembro de 2024 foi deliberados os seguintes temas:

(i) Considerando a existência de conflito de interesses em razão da transação entre partes relacionadas e, em conformidade com o artigo 22, inciso IX, e artigo 28 do Regulamento: (a) a ratificação da subscrição de ações da FS GRÃOS S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.401.651/0001-42 ("Companhia") em conjunto com o SBR FS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("SBR FIP"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.639.095/0001-26; (b) a ratificação da celebração do "Shareholders Agreement of FS Grãos S.A." ("SHA"), em conformidade com a versão encaminhada aos Cotistas; (c) a ratificação da celebração do "Instrumento Particular de Opção de Compra e de Venda de Ações e Quotas e Outras Avenças", conforme a versão encaminhada aos Cotistas ("Stock Option Agreement"); e (d) a ratificação da Letter Agreement, relacionada ao Stock Option Agreement;

e (ii) A autorização para que a Gestora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução da deliberação acima

Em Assembleia Geral de Cotistas realizadas no dia 26 de março de 2025 foi deliberados os seguintes temas:

(i) Nos termos do art. 34, inciso XI, do Regulamento, a autorização de pagamento da fatura de honorários advocatícios emitida em 21 de março de 2025 no valor de R$ 81.111,37 (oitenta e um mil, cento e onze reais e trinta e sete centavos), relacionada à prestação de serviços legais de revisão dos documentos da oferta de cotas do Fundo e de assessoria no ajuste das integralizações de cotas do Fundo;

e (ii) a autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários à consecução das deliberações ora aprovadas.

22. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.

b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

3 - As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa está apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa” e a valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa estão apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento de participações”.

4 - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

23. Eventos subsequentes

Em 15 de abril de 2025, o Fundo liquidou o montante de R$ 1.235 (um milhão, duzentos e trinta e cinco reais) em compra de ações que estavam a integralizar, sendo R$ 1.234 em ações da companhia FS I INDUSTRIA DE ETANOL S/A, R$ 0,478 (quatrocentos e setenta e oito reais) da companhia FS FLORESTAL S.A, R$ 0,478 (quatrocentos e setenta e oito reais) da companhia FS INFRAESTRUTURA S.A e R$ 0,007 (sete unidades de reais) da companhia FS GRAOS AS.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizadas no dia 16 de maio de 2025 foi deliberados os seguintes temas:

(i) A adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, mediante a aprovação da proposta de nova redação do Regulamento do Fundo submetida pela Administradora, incorporando, além daquelas matérias de adaptação obrigatória, conforme dispostas no art. 135 da Parte Geral da referida norma e no Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, outros ajustes entendidos como adequados pelos prestadores de serviços essenciais, notadamente: (a) a adequação ao novo regime de responsabilidade dos prestadores de serviços do Fundo, à luz da Resolução CVM nº 175; (b) o rearranjo das taxas de remunerações dos prestadores de serviços, conforme determina a Resolução CVM nº 175, em (b.i) taxa de administração; (b.ii) taxa de gestão; (b.iii) taxa máxima de distribuição; e (b.iv) taxa máxima de custódia, conforme alíquotas previstas no Regulamento, sem prejuízo de outras taxas e encargos nele previstos (c) a alteração da denominação do Fundo para "LRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA"; e (d) outros ajustes pontuais de texto e procedimentos para melhor alinhamento do Regulamento ao novo normativo e, ainda, as práticas adotadas pelos prestadores de serviços do Fundo;

(ii) e (ii) a autorização à Administradora para tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522
Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável